



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
CNPJ: 01.612.360/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentício do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a rede de ensino do Município de Cachoeira do Piriá – PA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência são imprescindíveis para manutenção das escolas do município.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

**3. METODOLOGIA**

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à aquisição de itens comuns.

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

Ainda assim, segundo o Superior Tribunal de Justiça – STJ e orientações da Controladoria Geral da União – CGU, o § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, assim, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

O Município de Cachoeira do Piriá/PA não dispõe de Decreto Municipal que regulamente o Sistema de Registro de Preços, sendo assim, adotará o disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme cláusulas constantes no Edital de Licitação.

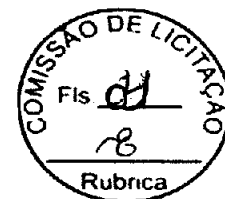
Com efeito, esta modalidade de licitação na forma de Pregão presencial para registro de preços que tem como objetivo a aquisição de merenda escolar, que tem como fundamento atender as escolas do município, levando em consideração as características do produto, pois haverá a necessidade de contratações frequentes. Ainda assim, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo portanto, justificável a adoção do referido sistema de compras.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido, sendo que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	Achocolatado	Embalagem plástica aluminada, limpas, não violadas, resistentes contendo 200g, acondicionados em fardos, com prazo de validade não inferior 180 dias a contar da data de entrega	KG	400
2	Açúcar extra triturado	Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardos plástico de até 30kg, com prazo de validade não inferior 180 dias a contar da data de entrega	KG	8.000
3	Aveia em flocos	O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 500 g, a data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem	KG	500
4	Biscoito doce tipo maria, sabor laranja	O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias	KG	7.000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

5	Biscoito salgado tipo cream cracker, amanteigado	Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias	KG	7.000
6	Macarrão espaguete, com sêmola	A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes, Embalagem padronizada contendo 500 g do produto, data de fabricação: máximo 30 dias.	KG	7.000
7	Sal iodado refinado	Pacote com até 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: 30 dias	KG	800
8	Óleo de soja refinado, 900ml embalagem pet	Embalagem plástica contendo 900 ml de óleo, data de validade: 12 meses e data de fabricação: 30 dias	L	1.500
9	Massa para sopa tipo parafuso	A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 200 g do produto. Data de fabricação: máximo 30 dias	KG	3.500
10	Vinagre de álcool	Embalagem de 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	L	1500
11	Alho	In natura, em cabeça, tipo branco, de boa qualidade, embalagem plástica de 100g, acondicionadas em caixa de papelão de até 5 kg, a data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem.	KG	500
12	Cebola branca	Seca, de 1º qualidade, tamanho médio, íntegra, consistência firme, s/indícios de germinação, livres de fungos e sujidades.	KG	1.600
13	Repolho	De 1º qualidade, in natura, espécie branco, sem sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000
14	Milho branco	Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas, a data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem	KG	800
15	Coxa sobrecoxa	Coxa sobrecoxa com espessura média, em cortes uniformes e padronizados, embalagem de 1kg, sem pele, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, deverá ser entregue a no máximo 4°C, a data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem.	KG	9.000
16	Frango inteiro com miúdos sem cabeça	Frango inteiro com miúdos, sem cabeça, aspecto firme, não pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem de 2 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, deverá ser entregue a no máximo 4°C, a data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem..	KG	9.000
17	Carne bovina moída	Carne Bovina moída. Magra e no máximo com 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de 500 g. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionadas pelo ministério da agricultura. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Resfriada a no máximo 4°C.	KG	12.000
18	Leite em pó integral com vit. A e D	Embalagem plástica aluminada, limpas, não violadas, resistentes contendo 200g, acondicionados em fardos de papelão lacrados de até 10 kg, com prazo de validade não inferior 180 dias a contar da data de entrega.	KG	5.000



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

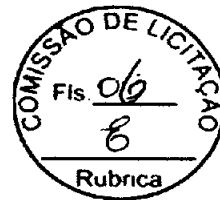
19	Mistura para preparo de bebida láctea sabor frutas vermelhas com iogurte	Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em caixa de papelão com 12 UND, com prazo de validade não inferior 180 dias a contar da data de entrega.	KG	2.000
20	Mistura para preparo de mingau de tapioca com coco	Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em caixa de papelão com 12 UND, com prazo de validade não inferior 180 dias a contar da data de entrega.	KG	3.000
21	Mistura para preparo de Risoto de frango com legumes	Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em caixa de papelão com 12 UND, com prazo de validade não inferior 180 dias a contar da data de entrega.	KG	2.000
22	Mistura para preparo de sopa de cereais, legumes, carnes e ovos	Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em caixa de papelão com 12 UND, com prazo de validade não inferior 180 dias a contar da data de entrega.	KG	2000
23	Sardinha em lata	Embalagem de 250 g, íntegra, sem amassados ou estufamentos, contendo rótulo, data de validade contato para atendimento ao consumidor.	KG	500
24	Salsicha em lata	Embalagem de 180 g, íntegras, sem amassados ou estufamento, contendo rótulo	KG	400
25	<b>OVO DE GALINHA DE GRANJA: 1ª</b> qualidade, coloração branca, tamanho médio, com casca limpa, íntegra, sem rachadura e sem deformação.	O ovo devem se acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30und	UND	50.000
26	<b>Charque Bovino dianteiro - PA</b>	Embalagem plástica em PVC, a vácuo de 1Kg acondicionada em caixa de papelão de 30Kg, tendo sido fabricado, no máximo, até 30 dias da entrega no depósito.	KG	500
27	<b>Colorífico</b>	Embalagem de até 100g acondicionados em embalagem plástica de até 1Kg com prazo de validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.	KG	900

## 6 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

6.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

7.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.

7.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Cachoeira do Piriá ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

7.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela entrega de produto;

7.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os materiais licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

7.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

- 7.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 7.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;
- 7.17. Manter pessoal suficiente para fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 7.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 7.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- 7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Educação.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 8.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

## **9 – DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de fornecimento.

### **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Cachoeira do Piriá - Pará, 20 de Junho de 2018.



**Jorge Luis Bezerra de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação